

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº           , DE 2006**  
**(Do Sr. Geraldo Resende)**

Solicita informações ao Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF, acerca da situação dos financiamentos das casas dos Conjuntos Residenciais Morumbi e Maracanã, no Município de Dourados (MS).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF, as seguintes informações:

1 – Quantas casas foram financiadas no projeto Conjunto Residencial Morumbi e Maracanã, no Município de Dourados (MS)?

2 – Destas casas, quantas estão em situação irregular, ou seja, com prestações atrasadas?

3 – Das casas destes conjuntos habitacionais, quantas já foram retomadas pela CEF, através do procedimento administrativo executório (Decreto Lei nº 70/66 – Execução Extrajudicial)?

4 – Dessas casas retomadas, quantas já foram vendidas em leilão e quantas aguardam serem leiloadas?

5 – Das casas já leiloadas, qual era o saldo devedor a ser quitado pelo mutuário e por quanto cada casa foi vendida em hasta pública?

6 – Quantos processos executórios administrativos estão em andamento para retomada de casas inadimplentes desses conjuntos residenciais?

7 – Existe algum processo judicial dos mutuários em desfavor da CEF para a discussão dos contratos firmados?

8 – Qual a postura dessa instituição bancária com relação aos procedimentos adotados para a resolução dos problemas com os inadimplentes?



87772D21

9 – A propalada suspensão da execução administrativa das casas dos mutuários inadimplentes tem por objetivo preservar o direito do mutuário inadimplente no imóvel?

10 – Que meios serão oportunizados aos mutuários inadimplentes para quitarem ou regularizarem seus débitos?

11 – Será dado aos mutuários inadimplentes os descontos existentes em outros planos de financiamento de casa própria, para a quitação do débito?

12 – A correção dos valores pagos pelo mutuário serão corrigidos para efeito de quitação do débito da mesma forma que a CEF corrige seus créditos?

13 – Qual o prazo final para a quitação de todos os contratos de financiamentos das casas desses conjuntos habitacionais?

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Caixa Economia Federal, no município de Dourados (MS), buscando proporcionar o sonho da casa própria às famílias douradenses, financiou a construção de dois conjuntos residenciais, o Conjunto Residencial Morumbi e o Conjunto Residencial Maracanã.

Entretanto, com o passar dos anos o sonho da conquista da casa própria tornou-se um tormento aos mutuários destes conjuntos residenciais, pois, em razão dos índices de correção, as prestações tornaram-se impagáveis, deixando os mutuários inadimplentes.

Alguns mutuários buscaram a revisão dos contratos na Justiça Federal, porém, até o momento não se sabe com certeza se obtiveram êxito ou não.

Outros mutuários simplesmente, por total falta de condições financeiras, deixaram de pagar as prestações, tornando-se inadimplentes.

A Caixa Econômica Federal, utilizando das legislações vigentes, abriu processo de execução extrajudicial, com base no Decreto Lei nº 70/66, retomando as casas dos mutuários inadimplentes.



87772D21

As casas retomadas através da execução extrajudicial foram à leilão, promovida pela CEF, tendo algumas delas arrematadas por terceiros interessados, que, posteriormente, promoveram a ação competente para retirarem os antigos proprietários e assim, poderem tomar posse do imóvel.

A situação de inadimplência dos mutuários dos Conjuntos Residenciais Morumbi e Maracanã afetam a quase todos os contratos firmados, trazendo, como conseqüência, um grave problema social na cidade de Dourados, tanto para aqueles que vem a cada dia seu sonho de uma casa própria ruir como casa de areia, como também traz transtornos para os eventuais compradores das casas retomadas, que tem a infeliz tarefa de retirar uma família de seu lar.

Esse requerimento, tem o condão de esmiuçar toda a situação que se encontram os mutuários dos Conjuntos Habitacionais Morumbi e Maracanã, na busca de uma solução viável, que traga benefícios à Caixa Econômica Federal e aos próprios mutuários, podendo assim, cumprir a função social do projeto.

Portanto, como mandatário federal, cumpre-nos a tarefa de buscar soluções viáveis e práticas aos cidadãos douradenses, cumprindo a função social dos conjuntos habitacionais financiados pelo Governo Federal, acalentando o sonho e protegendo o lar daqueles que acreditaram que o financiamento seria a solução definitiva para a moradia de sua família.

Este é o fulcro do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em            de ABRIL de 2006.

**GERALDO RESENDE**

Deputado Federal – PPS/MS



877772D21